

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

PREGÃO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 211/2022

Ao primeiro dia do mês de março de 2023, na **Fundação Hospital Santa Lydia**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 13.370.183/0001-89, situada na Avenida Maurílio Biagi, 1510, Santa Cruz do José Jacques, CEP 14020-750, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação do Pregão n.º 003/2023, e do respectivo resultado publicado nos autos do Processo n.º 211/2022, em epígrafe, que vai assinada pelo representante legal, Senhor Marcelo Cesar Carboneri, CPF/MF 362.019.658-31 doravante denominado **SETOR GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS**; e, de outro lado a empresa qualificada **ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 56.121.296/0001-53, com sede na Rua Andre Rebouças, 844, Ipiranga, CEP 14.055-650, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, por meio de seu representante legal, doravante denominada **DETENTORA**, celebram o presente ajuste para Registro de Preços, a qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se no Pregão n.º 003/2023, na Leis Federais n.º 10.520/2002; no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993; e Lei Federal Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto 8.538/2015, pelo Regulamento Próprio de Contratação, Portaria nº 033/2022 e, subsidiariamente, nas demais normas pertinentes.

1.2. Para fins desta Ata, considera-se:

- a) Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade responsável pela gestão do SRP, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;
- b) Órgão Participante: órgão ou entidade que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços;
- c) Órgão Interessado: órgão ou entidade que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;
- d) Ordem de Compra: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço.
- e) Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer aos órgãos gestores, participantes e interessados.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente objeto tem como referência o Processo Licitatório n.º 211/2022 e o Pregão n.º 003/2023.

2.2. O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL e Unidades de Saúde Externas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidade detalhadas no termo de referência e abaixo discrimina

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FHSL	HSL	UBS QUINTINO 1	UBS CRISTO REDENTOR	UPA OESTE	UPA NORTE	UPA 13 DE MAIO	UBDS VILA VIRGINIA	HMFA	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO) 250MTS PAPEL; Tipo/Modelo: Higiênico; Modelo: Rolo; Aplicação: Banheiro; Tipo da folha: dupla picotada de boa qualidade, macias e absorventes; Material: 100% fibras celulósicas virgens; Cor: Branca; Medidas aproximadas: 10 cm x 250 m Comp. tubete superior a 6cm; Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, dimensões; nome do fabricante, cnpj; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação à largura, comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor.	Unidade	200	2.500	400	400	0	0	0	0	0	3.500	ALVEFLOR	R\$ 11,24	R\$ 39.340,00
45	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO (FRASCO DE 1000ML): composição: tensoativos biodegradáveis, espessante, neutralizante, coadjuvante, conservante, agente desengordurante, corantes e veículo. aparência líquida viscosa, odor característico e sem perfume, ph 7.5 - 8.5. densidade 1,00 - 1,10g/cm³. fabricante deverá ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informação sobre a seguranças de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde e anvisa para produto e embalagens. deve conter: data de fabricação, validade a partir da data de fabricação. nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante devem constar visivelmente na embalagem. coloração indiferente.	FRASCO 1 litro	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	3.000	CICLO	R\$ 5,32	R\$ 15.960,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A existência de preços registrados não obriga a Fundação firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO E DE ENTREGA

4.1. O fornecedor detentor do registro de preços se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses, mediante solicitações da entidade gestora.

4.2. Os materiais deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis contados a partir do recebimento da Autorização de Compra, de acordo com as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia e das Unidades de Saúde Externas, nos endereços indicados no item 4, do Termo de Referência.

4.2.1. O prazo para a entrega poderá ser prorrogado, por iniciativa da entidade solicitante, fundada em conveniência administrativa.

4.3. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor, empregado responsável pelo recebimento no âmbito da CONTRATANTE.

4.4. As mercadorias estão sujeitas a aprovação no ato do recebimento e/ou uso, podendo ser rejeitada total ou parcialmente pela CONTRATANTE, caso não esteja dentro dos requisitos pré-estipulados no processo licitatório.

4.5. O recebimento do objeto observará o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e será processado por meio de recibo ou Termo de Recebimento.

4.6. O objeto será considerado recebido:

4.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações, em especial de vícios e defeitos aparentes, dentro do prazo de até 01 dia útil após o fornecimento efetivo, e desde que não seja emitida nota devolutiva.

4.6.2. Definitivamente, em até 02 (dois) dias após o fornecimento efetivo, desde que todas as condições estabelecidas no Edital tenham sido atendidas e não seja emitida nota devolutiva.

4.7. Após o recebimento definitivo, o objeto poderá ser devolvido quando apresentar defeito ou vício oculto ou que se apresente com a sua utilização, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua constatação, nos termos da Lei n.º 8.078/1990.

4.8. Poderá ser dispensado o termo de recebimento provisório nos seguintes casos, substituindo-o por mero recibo:

- a) gêneros perecíveis e alimentação preparada;
- b) serviços profissionais;
- c) obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, II, "a", da Lei n.º 8.666/1993, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;
- d) Nos demais casos autorizados pela Lei.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOSE ROBERTO PAVAN

Data: 27/02/2023 15:00:32 -0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão Nota Fiscal (conforme item 5, do Termo de Referência) e boleto bancário após a entrega dos produtos devidamente atestado pela entidade requisitante, mediante o respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no Anexo I do Edital de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendido entre 01 de março de 2023 a 01 de março de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR ESTIMADO DA ATA

7.1. O valor estimado desta Ata de Registro de Preço para o período de sua vigência é de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

CLÁUSULA OITAVA – DO CUSTEIO

8.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com as aquisições dos produtos correrão por verbas próprias e oriundo dos Convênios nº 121/2021 e 022/2020 e Contratos de Gestão nº 001/2019, 002/2018, 108/2021, 001/2020, 002/2020 e 029/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

CLÁUSULA NONA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá unicamente a Fundação, conforme definido no preâmbulo desta Ata, o gerenciamento do sistema de Registro de Preço.

9.2. Em decorrência da assinatura desta Ata, os órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços poderão firmar com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- a) Emitir em 03 (três) vias a Ordem de Compra, conforme modelo definido no Anexo VII, do Edital de Referência, sendo a primeira enviada ao fornecedor, a segunda ao Gestor e a terceira, para arquivo do órgão/entidade participante ou interessada.
- b) comunicar ao Gestor a recusa ou o não do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra, para entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1. O licitante vencedor se obriga a fornecer os produtos objeto da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela entidade gestora.

10.2. Durante a garantia, deverá ser substituído, sem nenhum ônus para entidade gestora ou solicitante, produtos defeituosos, devidamente comprovado pela CONTRATANTE.

10.3. Os produtos que apresentarem reiterada alteração, que prejudiquem o fornecimento, dentro do prazo de garantia, deverão ser prontamente trocados pelo fornecedor, sem nenhum ônus para a entidade solicitante.

10.4. O não cumprimento de qualquer cláusula do edital e respectiva ata e sua consequente denúncia, por inadimplência, implicará no pagamento de uma multa equivalente à 10% (dez por cento) do valor estimado para os 12 (doze) meses, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

10.5. Cabem aos Órgãos Gestor, Participante ou Interessados:

- a) Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços e recebimento dos objetos, e assegurar o seu recebimento, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- b) Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade relacionada as obrigações de fornecimento assumidas;
- c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços;
- d) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto, nas condições previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- e) Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente ao Órgão Gestor requisitante, arcar com a correção monetária a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO

11.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada ITEM pelas empresas signatárias desta Ata.

11.2. Os preços registrados nesta Ata servirão de base para as futuras contratações do objeto licitado, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A entidade gestora avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2. A entidade gestora convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.3. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.4. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

12.6. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.

13.2. Na hipótese de cancelamento do registro de preço, e não constando outros beneficiários, a entidade gestora promoverá, com aplicação analógica do § 2.º do art. 64 c/c o inc. XI do art. 24, ambos da Lei n.º 8.666/1993, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, no prazo fixado, aceitar as mesmas condições ofertadas pelo então beneficiário da ata, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

13.3. O cancelamento será formalizado nos próprios autos de licitação de referência ou em apenso, sendo, necessariamente, motivado e assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. O fornecedor inadimplente sujeitar-se-á às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, nos termos das Leis n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.

14.2. As multas serão aplicadas em dobro, em caso de reiteração dos motivos.

14.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da requisição.

14.4. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesta Ata, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor global do objeto da qual o contratado inadimplente é detentor do registro.

14.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Fundação.

14.6. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

14.6.1. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais n.º(s) 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais normas aplicáveis.

15.3. Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

15.4. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Ribeirão Preto/SP, 01 de março de 2023.

SIGNATÁRIO:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ROBERTO PAVAN
Data: 27/02/2023 15:07:08-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 56.121.296/0001-53

José Roberto Pavan

CPF: 864.817.628-04

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Marcelo Cesar Carboneri

CPF: 362.019.658-31

Luciana Grechi Fernandes Calor

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Luciana Grechi Fernandes Calor

CPF: 175.532.278-03

Testemunhas:

1ª. *Anna Paula M. Germer*
Nome: Anna Paula Mittelman Germer
CPF: 455.505.198-01

2ª. *Helena Larissa Lemes Silva*
Nome: Helena Larissa Lemes Silva
CPF: 431.028.988-66

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza a serem utilizados pela Fundação Hospital Santa Lydia – FHSL e unidades de Saúde Externas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais destinam-se à reposição de estoque, para atendimento ao Hospital Santa Lydia e as Unidades de Saúde Externas. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente, conforme relatórios extraídos do sistema de controle de estoque.

3. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características.

3.2. As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos, devendo ser apresentada as seguintes documentações:

a) Comprovação registro do produto junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, se for o caso.

b) Comprovação da autorização de funcionamento da empresa fabricante do produto junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, se for o caso.

c) Apresentação da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químico-FISPQ se for o caso.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

4.1. Os materiais deverão ser entregues mensalmente nos locais designados, de segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00. Os materiais serão recebidos pelos colaboradores da FHSL.

LOCAL	ENDEREÇO
-------	----------

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA	Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, CEP 14085-070, Ribeirão Preto/SP.
UBS Dr. Luis Gaetani (UBS CRISTO REDENTOR)	Rua Zilda Faria, 675, Jardim Cristo Redentor, CEP 14063-226, Ribeirão Preto/SP.
UPA Drº Luis Atílio Losi Viana (UPA 13 DE MAIO)	Avenida Treze de maio, 353, Jardim Paulistano, CEP 14090-270, Ribeirão Preto/SP.
UBDS Vila Virgínia/Dr. Marco Antônio Sahnão	R. Franco da Rocha, 1270 - Centro, Ribeirão Preto - SP, 14015-000.
UPA Norte – Dr. Nelson Mandela	Avenida: General Euclides de Figueiredo, 295, CEP 14070-270 Ribeirão Preto/SP.
UPA Oeste – Prof. Dr. João Jose Carneiro	Rua: Terezina, 678, CEP 14055-380 Ribeirão Preto/SP.
Hospital Municipal Francisco de Assis	Rua: Manoel Egydio dos Santos, 53, CEP 14030-635 Ribeirão Preto/SP.
UBS “Zeferino Vaz” – UBS Quintino I	Rua: César Montagnana, 35, CEP: 14077-180 Ribeirão Preto /SP.

4.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura da Fundação Hospital Santa Lydia no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

4.3.1. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta.

4.4. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pelo Almoxarifado do FHSL, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação.

4.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante



em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

4.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

4.7. O prazo de entrega do produto ofertado será de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Compra.

4.8 Os produtos que tiverem a informação no descritivo de APROXIMADAMENTE, será aceito uma variação de no máximo 5% para mais ou para menos no peso ou tamanho total do produto.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos devidamente atestado pelo Setor Almoxarifado da entidade.

5.1.1. O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Fundação, após a realização das análises, conferências e testes do produto entregues conforme as especificações deste Edital.

5.2. As notas fiscais/faturas devem ser emitidas separadas por item, e as que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor, e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

5.3. O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente na Tesouraria da Fundação.

5.4. Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente a Fundação, será devida a correção monetária dos valores a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável a SELIC, no período.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.2. Emitir autorização de compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços.

6.3. Encaminhar a autorização de compra para a contratada.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

6.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.

6.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela FHSL.

7.2. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

7.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

7.4. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FHSL, não sendo o FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

7.6. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

7.7. Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

7.8. Encaminhar via e-mail (lucalor@hospitalsantalydia.com.br), cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica);

7.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao FHSL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.10. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

7.11. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame.

7.12. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ROBERTO PAVAN
Data: 27/02/2023 15:13:54 0300
Verifique em <https://verificador.ti.br>



8. DESCRITIVO TÉCNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	FHSL	HSL	UBS QUINTINO 1	UBS CRISTO REDENTOR	UPA OESTE	UPA NORTE	UPA 13 DE MAIO	UBDS VILA VIRGINIA	HMFA	TOTAL
1	CABO EM ALUMÍNIO PARA MOP: Cabo telescópico com manopla para proporcionar ergonomia ao usuário, apresentar comprimento regulável através de rosca plástica. Comprimento: 1,40metros 22 diâmetros; Material: alumínio	Unidade	5	15	5	5	0	0	0	0	0	30
2	CERA LIQUIDA PRETA P/ BORRACHA 5 LTS – Cera líquida para borracha; Cor: preta; Composição básica: agente formador de filme, agente nivelador, aditivo, plastificante, coadjuvante, conservante, corante e veículo. Categoria: pronto uso. Acondicionada em frasco plástico, contendo 5 litros. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para este item: a) Registro do produto na ANVISA/MS, se aplicável; b) Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS, se aplicável; e c) FISPQ.	Galão 05 Litros	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
3	DISCO P/ LIMPEZA PRETO REMOVEDOR 350 MM Disco removedor preto. Para limpeza pesada. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm.	Unidade	0	24	0	0	0	0	0	0	0	24
4	DISCO P/LIMPEZA VERDE LIMPADOR 350MM Disco removedor verde. Para limpeza. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm.	Unidade	0	24	0	0	0	0	0	0	0	24
5	DISCO PARA LIMPEZA BRANCO LUSTRA 350MM Disco removedor verde. Para limpeza. Confeccionado em fibra sintética e material abrasivo. Para enceradeira de uso industrial, com diâmetro de 350mm.	Unidade	0	24	0	0	0	0	0	0	0	24
6	DESENTUPIDOR DE PIA: Material bocal: borracha preta flexível; Material cabo: madeira; Comprimento: 15 cm até 20 cm; Aplicação: pia. Características adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado ou cabo enjetado.	Unidade	5	5	5	5	0	0	0	0	0	20

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE ROBERTO PAVAN
Data: 27/02/2023 15:14:53 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

7	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO: Material bocal: borracha preta flexível; Material cabo: madeira com plástico com rosca; Comprimento: 60 cm até 70 cm; Aplicação: vaso sanitário. Características adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado.	Unidade	5	5	5	5	5	5	5	5	5	45
8	DESINFETANTE CLORADO VEGETAIS E HORTIFRUTICOLAS - 5 LTS; Tipo: Desinfetante sanitário; Tipo da base: Hipoclorito de sódio; Teor de cloro: 6,96% de Cloro Ativo; Tipo do frasco: Galão de 05 litros; Cor do frasco: Branca; Diluição: 01:25 (01 parte do produto para 25 partes de água ou 40 mL/L, que corresponde a aproximadamente 0,28% de cloro ativo); Material do frasco: Plástico; Comp.: Com validade de 6 meses. No momento da entrega a data de fabricação tem que ser no máximo de 30 (trinta) dias, passando desse prazo não será aceito o produto. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para este item: a) Registro do produto na ANVISA/MS, se aplicável; b) Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS, se aplicável; e c) FISPQ.	Galão 05 Litros	0	55	0	0	0	0	0	0	0	55
9	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS LÍQUIDO PRONTO PARA USO (FRASCO DE 500ML COM BICO DOSADOR) composição: Lauril éter sulfato de sódio etoxilado; linear alquil. benzeno sulfonato de sódio; glicerina; coadjuvantes; conservantes; corante; espessantes; fragrância; água. contém tensoativo biodegradável. produto preparado. fragrância neutra, sem odor de perfume. Hipoalergênico; aparência líquida, transparente e levemente viscoso. fabricante deverá ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informação sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde e ANVISA para produto e embalagens. deve conter: data de fabricação, validade a partir da data de fabricação. nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante devem constar visivelmente na embalagem.	Unidade	200	350	200	200	350	350	350	350	350	2.700
10	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE: Escova sanitária redonda em plástico resistente,	Unidade	3	10	3	3	3	3	3	3	3	34

	com suporte redondo em plástico. Tamanho aproximado 14x42 cm.											
11	FIBRA BRANCA USO GERAL; Tipo/Modelo: Limpeza geral; Material: fibra sintética com abrasivo; Cor: branca; Medidas aproximadas: 225mm x 101 mm; Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	Unidade	30	700	30	30	30	30	30	30	30	940
12	FIBRA P/ SERVIÇO PESADO; Tipo/Modelo: Limpeza pesada; Material: fibra sintética com abrasivo; Cor: verde; Medidas aproximadas: 260 mm x 102 mm; Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	Unidade	30	700	30	30	30	30	30	30	30	940
13	FIBRA USO GERAL; Tipo/Modelo: Limpeza geral; Material: fibra sintética com abrasivo; Cor: verde; Medidas aproximadas: 225 mm x 101 mm; Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente.	Unidade	50	300	50	50	0	0	0	0	0	450
14	HASTE (GARRA) PARA REFIL DE MOP UMIDO - Cor azul, garra que fixa o refil do mop e no cabo de alumínio.	Unidade	10	40	10	10	0	0	0	0	0	70
15	PÁ DE LIXO COLETADORA: Pá de Lixo coletadora; Material: plástico resistente; Cor: azul; Com cabo em Alumínio; Comprimento: 80 cm	Unidade	5	10	5	5	5	5	5	5	5	50

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE ROBERTO PAVAN

Data: 27/02/2023 15:17:56 -0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

16	PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO) 250MTS PAPEL; Tipo/Modelo: Higiénico; Modelo: Rolo; Aplicação: Banheiro; Tipo da folha: dupla picotada de boa qualidade, macias e absorventes; Material: 100% fibras celulósicas virgens; Cor: Branca; Medidas aproximadas: 10 cm x 250 m Comp. tubete superior a 6cm; Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, dimensões; nome do fabricante, cnpj; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação à largura, comprimento e demais obrigatoriedade do Código de Defesa do Consumidor.	Unidade	200	2.500	400	400	0	0	0	0	0	3.500
17	PAPEL TOALHA DOBRAS 21 x 20 PAPEL; Interfolhada, Tipo toalha: Luxo / Extra Luxo, COMPOSIÇÃO: 100% Celulose Virgem, com alvura de no mínimo 90%, COR: Branca, DIMENSÃO: 21X20cm (Variação +/- 10%), Gramatura: 28g/m2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: De primeira qualidade, não reciclado, crepado, gofrado, sem fragrância, isento de impurezas e furos, interfolhado para uso em dispenser. Tipo de folha: simples com 02 dobras em forma de z e 1 dobra na ponta para segurar o papel. Absorção: máxima de 50 segundos, com resistência a umidade, alta absorção, sem odor. Embalagem constando escrita 100% celulose virgem. Rotulagem contendo: marca, quantidade de folhas, dimensão da folha; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail e telefone do sac. O produto deve estar de acordo com o INMETRO em relação à largura, comprimento e demais obrigatoriedades do Código de Defesa do Consumidor.	Fardo c/ 1.000 folhas	0	2.240	600	600	0	0	0	0	0	3.440
18	REFIL P/ RODO DE ALUMINIUM 40CM BORRACHA; cor: preta; Aplicação: Para rodo de alumínio; Tamanho: Para rodo de 40cm.	Unidade	10	15	10	10	0	0	0	0	0	45
19	RODO DE ALUMINIO 40 CM: Material cabo: alumínio anodizado, medindo 1,60 mts; Borracha: EVA Dupla. Comprimento: 40 cm. Com sistema que permita a troca de refil.	Unidade	5	10	5	5	0	0	0	0	0	25
20	SABÃO EM BARRA: Aspecto físico: sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada.	Pacote c/ 05 unidades	0	0	24	24	12	12	12	12	12	108
21	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS SABONETE; Tipo: Cremoso, viscoso, concentrado (será usado em saboneteira de pressão), ph fisiológico da pele; limpa sem agredir a pele; perolado, que	Galão de 05 Litros	20	350	50	50	0	0	0	0	0	470



	produza espuma de forma adequada, e pronto para uso (sem diluição); Composição do produto: Lauril éter sulfato de sódio, espessante perolizante, sequestrante, opacificante, perfume e água; Aroma: Com perfume; Fragrância: Flores do campo; Pitanga; Jasmim e Dove; Tipo do frasco: Galão; Material do frasco: Polipropileno. Comp.: Para higiene das mãos, com alto poder de limpeza; em galão de 5 litros; na embalagem ou rotulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (não sendo aceita qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma). Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material. Todos os produtos deverão estar acondicionados, ou seja, lacrados corretamente. Deverão ser apresentados os seguintes documentos para este item: a) Registro do produto na ANVISA/MS, se aplicável; b) Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS, se aplicável; e c) FISPQ.											
22	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO SACO; Tipo: Algodão alvejado; Cor: Branca; Peso aproximado: 210 g; Composição do produto: Algodão. Comp.: Composto de 100% algodão; com variação máxima de oscilação de 5% no peso; Dimensões: 50 cm X 60 cm fechado; na embalagem ou rotulo original deve conter impresso identificação do fabricante/fornecedor e produto (dimensões, composição).	Unidade	200	2.200	200	200	0	0	0	0	0	2.800
23	SACO P/ LIXO INFECTANTE 50 LTS SACO; Finalidade: Para lixo hospitalar; Material: Plástico; com solda fundo estrela; matéria prima não reciclada; Dimensões: 78cm x 80cm; Cor: Branco leitoso e uniforme; Capacidade: 50 litros; suportando 15 kilos, pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente (será aceito uma variação de 5% para mais ou menos) 2 kilos; Classe: 2; Tipo: C - Complemento: Com símbolo de INFECTANTE. O produto deverá estar em conformidade com as NBRs 9190, 9191, 9195 e 7500. A embalagem deverá constar	Pacote c/ 100 unidades	0	250	50	50	0	0	0	0	0	350



	informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material.											
24	SACO P/ LIXO INFECTANTE 100 LTS SACO; Finalidade: Para lixo hospitalar; Material: Plástico; com solda fundo estrela; matéria prima não reciclada; Dimensões: 75cm x 90 cm Cor: Branco leitoso e uniforme; Capacidade: 100 litros; suportando 30 kilos, pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente (será aceito uma variação de 5% para mais ou menos) 4 kilos ; Classe: 2; Tipo: C - Complemento: Com símbolo de INFECTANTE. O produto deverá estar em conformidade com as NBRs 9190, 9191, 9195 e 7500. A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material.	Pacote c/ 100 unidades	0	600	30	30	0	0	0	0	0	660
25	SACO P/ LIXO PRETO 100 LTS SACO; Tipo: Plástico; Aplicação: Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 750 mm x 1050 mm; Composição do produto: Polietileno; Densidade nominal: 100 litros. Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada); solda continua, uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 20 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de identificação como procedência: número do lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 100 unidades, pesando aproximadamente (será aceito uma variação de 5% para mais ou menos) 5 kilos . Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191.	Pacote c/100 unidades	20	600	40	40	0	0	0	0	0	700
26	SACO P/ LIXO PRETO 200 LTS Tipo: Plástico; Aplicação: Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 950 mm X 1150 mm; Composição do produto:	Pacote c/100 unidades	10	200	10	10	0	0	0	0	0	230

	Polietileno; Densidade nominal: 200 litros; Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada); solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 30 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelevel, informando o número de unidades, dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de identificação como procedência: número do lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 100 unidades, pesando aproximadamente (será aceito uma variação de 5% para mais ou menos) 7 kilos. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191.											
27	SACO P/ LIXO PRETO 40 LTS Tipo: Plástico; Aplicação: Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 590 mm X 620 mm; Composição do produto: Polietileno; Densidade nominal: 40 litros; Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada); solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 8 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelevel, informando o número de unidades, dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de identificação como procedência: número do lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 100 unidades, pesando aproximadamente (será aceito uma variação de 5% para mais ou menos) 1,5 kilos. Caso os dados do produto não estejam expressos na embalagem, a empresa vencedora deverá apresentar laudo técnico que comprove tais exigências. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191.	Pacote c/ 100 unidades	30	100	30	30	0	0	0	0	0	190
28	SACO P/ LIXO PRETO 60 LTS Tipo: Plástico; Aplicação: Para lixeira; Cor: Preta; Medidas aproximadas: 780 mm X 800 mm; Composição do produto: Polietileno; Densidade nominal:	Pacote c/100 unidades	20	500	20	20	0	0	0	0	0	560

	60 litros; Comp.: Confeccionado em polietileno de alta e baixa densidade; matéria prima de boa qualidade (não reciclada); solda continua uniforme e homogênea sem dobras laterais e no fundo do saco; suportando 12 quilos; podendo a largura variar em + ou - 1 cm, conforme Norma da ABNT. O material não pode expelir odor. Embalagem do produto: conter impressão inviolável, indelével, informando o número de unidades, dimensões, capacidade nominal, tipo de resíduo, e os dados de identificação como procedência: número do lote, data de fabricação, identificação do fabricante/fornecedor e prazo de validade, pacotes com 100 unidades, pesando aproximadamente (será aceito uma variação de 5% para mais ou menos) 2 kilos . Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as Normas da ABNT NBR 9191.											
29	SUPORTE LT COM CABO DE ALUMINIO: SUPORTE LIMPA TUDO: material: plástico resistente; Cor: azul; Finalidade: suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies; Dimensões: 23cm x 10cm; Complemento: com cabo de alumínio medindo 1,40m; embalados individualmente.	Unidade	5	40	5	5	0	0	0	0	0	55
30	VASSOURA CAPIRA VASSOURA; Tipo/Modelo: Caipira; Material: Cerdas de palha; Acabamento: Amarração com arame; Cabo [Material]: Madeira; Comprimento: mínimo de 1,20m; Características: Reforçada, encabada, com cabo fixo e plastificada, tratado, cerdas amarradas; Propriedades mínimas: Cepa em palha.	Unidade	0	12	5	5	0	0	0	0	0	22
31	VASSOURA PIAÇAVA Material Cerdas: piaçava. Material Cabo: em madeira perfeitamente reto e plastificado. Material Cepa: madeira. Comprimento do cabo: mínimo de 1,20m. Características Adicionais: fixação reforçada, resistente e de grande durabilidade.	Unidade	0	12	5	5	0	0	0	0	0	22

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ROBERTO PAVAN
 Data: 27/02/2023 15:23:40-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

32	PULVERIZADOR C/ COMPRESSÃO PRÉVIA: Bico Regulável; Uso geral nas cores Preto e Transparente; Especificação Técnica: Acionamento por gatilho; Bico com Jato Regulável; Haste para Pressurização; Válvula de Alívio de Pressão Interna; Ideal para Uso Doméstico; Indicado para Pulverização em Geral; Sistema de Compressão prévia; Capacidade Reservatório: 1,5 L; Alta Resistência e Durabilidade; Material: plástico ABS durável.	Unidade	5	15	5	5	0	0	0	0	0	30
33	VASSOURA LIMPA TETO, com cerdas macias de sisal e cabo de madeira de aproximadamente (será aceito uma variação de 5% para mais ou menos) 2,70 metros. Ideal para uso na limpeza de locais de difícil acesso.	Unidade	5	20	5	5	0	0	0	0	0	35
34	RODO LIMPA VIDROS TELESCÓPICO PARA VIDROS E JANELAS; c/ Cabo Extensor 3,10 Metros; ajustável; Dimensões aproximadas do produto (A):3,10 Metros x (L):25,5 Cm (Superfície Emborrachada) x (I):27 Cm (Superfície Microfibras)x(P):8 Cm; Material: Aço. Uma Régua Flanela de 27 Cm de largura para esfregar a água com detergente na sujeira na vidraça. Uma Régua de Borracha 25,5 Cm de largura para puxar a água e secar a vidraça. Um cabo forte e resistente que facilita o serviço.	Unidade	10	12	5	5	0	0	0	0	0	32
35	ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE (macia-áspera); Parte macia composta de espuma de poliuretano com agente bactericida; parte áspera composta por manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina à prova d'água, impregnadas com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano. Medidas aproximadas da unidade: comprimento: 11 cm; largura: 7,5 cm. O Produto deve ser acondicionado em embalagem primária de plástico e secundária de papelão (caixa).	Unidade	50	350	50	50	50	50	50	50	50	750
36	REFIL P/ RODO DE ALUMINIO 60 CM BORRACHA; cor: preta; Aplicação: Para rodo de alumínio; Tamanho: Para rodo de 60cm.	Unidade	15	30	15	15	0	0	0	0	0	75
37	RODO DE ALUMINIO 60 CM: Material cabo: alumínio anodizado, medindo 1,60 mts; Borracha: EVA Dupla. Comprimento: 60 cm. Com sistema que permita a troca de refil.	Unidade	10	15	10	10	0	0	0	0	0	45
38	REFIL MOP LÍQUIDO 350g; Refil Mop Líquido com Cinta, 350g,	Unidade	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100

	Branco e Cru, compatível com mop Bralimpia.											
39	SACO COLETOR PARA CARRO MULTIFUNCIONAL AMARELO: Material: Policloreto de polivinilha, policloreto de vinil ou cloreto de vinila(PVC) – Dimensões: Largura 45 cm x 28 cm de Altura x 75 mm de profundidade – Capacidade: 90 litros / 50 Kg – Fácil montagem e desmontagem na Alça dos Carros Funcionais, através de Ilhoses. - Saco coletor em vinil - capacidade: 90 litros/50 Kg - Compátivel com carros Bralimpia.	Unidade	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
40	ESCOVA PARA AZULEJO CANTINHO: Confeccionada em plástico, com cerdas resistentes a produtos químicos; própria para limpeza entre os azulejos; com cabo plástico ergonômico. Medidas aproximadas: 27,5 x 5 x 2,4 cm Composição: Material Sintético PP, Pigmentos	Unidade	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20
41	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS: inodoro; neutro; pronto para uso; biodegradável com registro na ANVISA, com ficha de informação de segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde e ANVISA para produto e embalagens. deve conter: data de fabricação, validade a partir da data de fabricação. nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante devem constar visivelmente na embalagem. envasado em galão de 5 litros. USO EXCLUSIVO PARA SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.	Galão 5 Litros	0	60	0	0	0	0	0	0	0	60
42	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO ORIGINAL; Com tensoativo biodegradável; Na embalagem do produto, deverá constar a informação de que o Limpador é "INSTANTÂNEO". APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	Frasco 500 mL	120	300	60	60	120	120	120	120	120	1.140
43	ODORIZANTE DE AMBIENTE: spray, fragrância lavanda, embalagem com 360 ML / 400ML.	Frasco Spray 360 a 400 ML	15	20	5	5	0	0	0	0	0	45



44	DETERGENTE DESINCRUSTANTE LÍQUIDO CONCENTRADO INDUSTRIAL (FRASCO DE 1000ML) composição: tensoativo biodegradável, alcalinizante, sequestrante e água. produto concentrado. ph alcalino entre 12,5-14,0. densidade entre 1,10-1,30g/cm³. fragancia neutra, sem odor de perfume. aparência líquida a viscosa. fabricante deverá ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informação sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde e anvisa para produto e embalagens. deve conter: data de fabricação, validade a partir da data de fabricação. nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante devem constar visivelmente na embalagem. coloração indiferente.	FRASCO 1 litro	0	730	0	0	0	0	0	0	0	730
45	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO (FRASCO DE 1000ML): composição: tensoativos biodegradáveis, espessante, neutralizante, coadjuvante, conservante, agente desengordurante, corantes e veículo. aparência líquida viscosa, odor característico e sem perfume, ph 7.5 - 8.5. densidade 1,00 - 1,10g/cm³. fabricante deverá ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, fichas de informação sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde e anvisa para produto e embalagens. deve conter: data de fabricação, validade a partir da data de fabricação. nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante devem constar visivelmente na embalagem. coloração indiferente.	FRASCO 1 litro	0	3.000	0	0	0	0	0	0	0	3.000
46	VASSOURA DE NYLON: vassoura com cerdas de nylon, cepa plastica retangular, nova - com cabo de madeira de rosca, revestido em plastico, com suporte suspensor. largura de 30 cm.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10

47	VASSOURA DE PELO: vassoura de pelo 30cm, com cabo de madeira de rosca revestido, cerdas sintéticas, base em madeira, altura das cerdas mínima 5,5 cm, cabo medindo no mínimo 120 cm, fixador, com etiqueta com dados de identificação do fabricante.	Unidade	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10
----	--	---------	----	---	---	---	---	---	---	---	---	----

8.1 Item Reservado à ME/EPP (até 25%)

48	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO AZUL PANO DE LIMPEZA; Tipo: Multiuso; Material: 70% viscose e 30% poliéster (fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático); cor azul, Medidas aproximadas: 300 m x 30 cm; Apresentação: Rolo de 300 metros picotado a cada 50 cm. Embalagem: individual (01 rolo por embalagem) Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material.	Rolo c/ 300 metros	2	75	2	2	15	15	15	15	15	156
----	---	--------------------	---	----	---	---	----	----	----	----	----	-----

8.2 Item Ampla Participação (75%)

49	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO AZUL PANO DE LIMPEZA; Tipo: Multiuso; Material: 70% viscose e 30% poliéster (fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático); cor azul, Medidas aproximadas: 300 m x 30 cm; Apresentação: Rolo de 300 metros picotado a cada 50 cm. Embalagem: individual (01 rolo por embalagem) Complemento: A embalagem deverá constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, bem como a sua composição, em forma legível. Os produtos deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data da entrega, caso a validade seja inferior não será aceito o material.	Rolo c/ 300 metros	8	225	8	8	45	45	45	45	45	474
----	---	--------------------	---	-----	---	---	----	----	----	----	----	-----